

Protocolo 11.781/2023

De: LUCIANO NATH Lançado por Douglas L. - SMA-PROT

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos - A/C Maria L.

Data: 04/10/2023 às 10:01:54

Setores (CC):

SMA-LC

Setores envolvidos:

GP, GP-AJ, SMA-LC, SMEC-ADM, SMA-PROT, SMA-LC-ALT, SMA-PGM-JEA

Licitação - Solicitações Gerais

Entrada*:

Atendimento pessoal

Requerimento para cancelamento de Contrato em ônus para nenhuma parte envolvida.

—

Douglas Godinho Lautert Leite
Agente Administrativo

Anexos:

LUCIANO.pdf

NATH CONSTRUÇÕES

CNPJ: 38.334.064/0001-00

TELEFONE: (46) 98816-3160

Para: Secretaria de Educação

Tendo em vista o processo de dispensa de licitação nº 66/2023, contrato nº 582/2023, o qual ainda não foi nos solicitado a execução dos serviços contratados. Levando em consideração também o decreto Municipal de contenção de gastos em vigor e tomando-se como base ainda a não previsão por parte do Município de realização desses serviços, solicito o cancelamento do referido contrato, sem ônus para nenhuma das partes envolvidas. Executamos alguns serviços que tínhamos pendentes na Escola em questão cujo pagamento foi feito diretamente pela mesma e, dessa forma, podemos retirar nossa estrutura dessa unidade.

Certos de contar com a compreensão do momento vivido por parte de V. Sas.; colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente

Luciano Nath.



PROCESO PENAL Nº 10000000000000000000

10-10000000000000000000

10000000000000000000

10000000000000000000

10000000000000000000
10000000000000000000
10000000000000000000
10000000000000000000
10000000000000000000
10000000000000000000
10000000000000000000
10000000000000000000
10000000000000000000
10000000000000000000

10000000000000000000
10000000000000000000

10000000000000000000

10000000000000000000



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestação de Serviços nº 582/2023, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa LUCIANO NATH.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, a empresa LUCIANO NATH, inscrita no CNPJ sob o nº 38.334.064/0001-00, com sede na SESSAO JACARE, CEP: 85609450, no interior do Município de Francisco Beltrão/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da dispensa de licitação nº 66/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é a prestação de serviços para execução de composteira, depósito de lixo e passarela, junto ao prédio da Escola Municipal Epitácio Pessoa, de acordo com as especificações abaixo:

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
001	1	50758	Serviço especializado de construção de composteira e depósito de lixo.	M2	8,25	121,212	1.000,00
001	2	56796	Serviço especializado de construção de passarela.	M2	89,85	111,2966	10.000,00
001	3	59975	Serviço especializado para assentamento de cerâmica.	M2	16,00	43,75	700,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao processo de dispensa nº 66/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação do serviço contratado e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor pelo qual será contratado o objeto não será atualizado até o final do prazo previsto para execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal acompanhada pela Ordem de Serviço (quando houver), devidamente assinadas pelo fiscal designado pelo Município, acompanhada das CND's do FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a dispensa de licitação nº 66/2023 e consequente contrato, são oriundos da receita vinculada a Educação Básica.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento será realizado pelo CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

Protocolo 1- 11.781/2023

De: Maria L. - SMA-LC

Para: SMEC-ADM - Administrativo - A/C Carine W.

Data: 04/10/2023 às 10:34:07

BOM DIA

SOLICITAMOS QUE, A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SE MANIFESTE QUANTO AO PEDIDO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 582/2023, DISPENSA Nº 66/2023, E QUE INFORME SOBRE QUAIS SERVIÇOS FORAM EXECUTADOS E QUAIS OS SERVIÇOS DEIXARAM DE SER EXECUTADOS E SE VALORES QUE DEVERÃO SER PAGOS A CONTRATADA.

OBRIGADA

–

Maria Catarina Pereira Lima
agente administrativo

Protocolo 2- 11.781/2023

De: Carine W. - SMEC-ADM

Para: SMA-LC - Licitacoes e Contratos

Data: 05/10/2023 às 11:49:45

Segue em anexo solicitação de cancelamento de contrato de prestação de serviços para execução de composteira, depósito de lixo, assentamento de cerâmica e passarela, em decorrência da não execução do mesmo

—

Carine Wagner

Assistente Administrativo

Anexos:

MEMO_LICITACAO_CANCELAMENTO_CONTRATO_LUCIANO_NATH.pdf

MEMORANDO SMEC 2023

Francisco Beltrão, 05 de outubro de 2023.

AO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Assunto: Solicitação de rescisão contratual

Pelo presente, a Secretaria de Educação solicita a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº 582/2023 com o senhor LUCIANO NATH, inscrito no CNPJ sob o nº 38.334.064/0001-00, com sede na Sessão Jacaré, CEP: 85.609-450, interior, no Município de Francisco Beltrão/PR. O contrato acima citado é resultado da Dispensa de licitação nº 66/2023, com o objetivo de prestação de serviços para execução de composteira, depósito de lixo, assentamento de cerâmica e passarela, junto ao prédio da Escola Municipal Epitácio Pessoa.

Tal requerimento é motivado pela alteração nas necessidades desta Secretaria, considerando o Decreto Municipal com fins de contenção de gastos temporariamente, está sendo cancelada a solicitação de execução dos serviços contratados. Ainda, não há previsão de realização destes serviços no ano de 2023.

O contratado executou serviços na Escola Municipal Epitácio Pessoa, no qual a contratação e pagamentos são responsabilidade da direção da unidade, isentando o Município de pagar qualquer valor ao contratado.

Desta forma, informamos que não houve execução dos serviços do contrato 582/2023 e solicitamos a extinção do mesmo.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição sobre qualquer dúvida ou esclarecimentos.

Atenciosamente,

Maria Ivonete da Silva
Secretaria Municipal de Educação

Protocolo 3- 11.781/2023

De: Maria L. - SMA-LC

Para: SMA-PGM-JEA - Jurídico/ Editais e Aditivos - A/C Camila B.

Data: 05/10/2023 às 17:04:52

BOA TARDE

SEGUE SOLICITAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO JÁ COM PARECER DA SECRETARIA INTERESSADA PARA ANÁLISE E PARECER JURÍDICO.

OBRIGADA

Protocolo 4- 11.781/2023

De: Camila B. - SMA-PGM-JEA

Para: GP-AJ - Assessoria Jurídica

Data: 10/10/2023 às 14:39:48

Setores envolvidos:

GP-AJ, SMA-LC, SMEC-ADM, SMA-PROT, SMA-PGM-JEA

Licitação - Solicitações Gerais

Segue parecer jurídico.

Att

—

Camila Slongo Pegoraro Bõnte
Procuradora Geral

Anexos:

Parecer_n_1147_2023_Prot_11781_Rescisao_Amigavel_servicos_de_execucao_de_composteira_Luciano_Nath_deferimento.pdf



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO N.º 1147/2023

PROTOCOLO N.º : 11781/2023
REQUERENTE : LUCIANO NATH
INTERESSADA : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO : RESCISÃO DE CONTRATO

1 RETROSPECTO

Trata-se de requerimento formulado pelo requerente acima nominado pretendendo a rescisão amigável do Contrato de Prestação de Serviços n.º 582/2023 (Dispensa n.º 66/2023), que tem por objeto “prestação de serviços para execução de composteira, depósito de lixo e passarela, junto ao prédio da Escola Municipal Eptácio Pessoa”.

O processo veio acompanhado de Memorando de esclarecimentos pela Secretaria de Educação.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

O contrato n.º 582/2023 foi subscrito em 26 de maio de 2023, com vigência de 12 (doze) meses, sendo que o profissional passou a prestar os serviços de execução de composteira, depósito de lixo e passarela a que se obrigou contratualmente.

No entanto, conforme afirma a Secretaria Municipal de Educação, o desligamento deriva do Decreto Municipal com fins de contenção de gastos que implica no cancelamento de execução dos serviços contratos e considerando que o art. 79, da Lei n.º 8.666/93 prevê a possibilidade de rescisão contratual por iniciativa da Administração, amigável e a rescisão judicial, com a ressalva de que em caso de ato unilateral da Administração ou amigável, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente:

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - judicial, nos termos da legislação; (...)

§ 1º A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. (g.n.)

Analisando-se os requisitos legais e de acordo com as informações trazidas pela Secretaria solicitante, conclui-se que a Administração tem interesse na rescisão de forma a evitar maiores prejuízos e garantir a adequada utilização dos espaços públicos, o que caracteriza a conveniência devida e pode ensejar a rescisão amigável da avença.

Página 1 de 2





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Cumpra esclarecer que, para que seja possível à Administração realizar a rescisão amigável, não podem estar configurados os motivos ensejadores da rescisão unilateral, tampouco vício insanável passível de anulação do certame, sob pena afronta ao art. 79, II, da Lei n. 8.666/1993, o que não se vislumbra no presente caso.

Por corresponder a uma modalidade de distrato, a rescisão amigável exige o acordo entre as partes, a fim de ser encerrada a contratação sem a intenção de aplicar penalidades, sendo que o presente pedido apresenta a expressa concordância do contratado.

Por fim, ressalta-se que a rescisão deve preceder de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente (Prefeito Municipal).

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, nos termos dos artigos 79, inc. I e § 1º e 64, *caput* e § 2º, da Lei n.º 8.666/93, opina-se pelo **DEFERIMENTO** do pedido de rescisão amigável do Contrato de Prestação de Serviços n.º 582/2023 (Dispensa n.º 66/2023), firmado com a empresa **LUCIANO NATH**. Assim, recomenda-se:

(A) nos termos do art. 79, § 1º, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, encaminhe os autos ao Prefeito Municipal para que, por escrito e fundamentadamente, previamente autorize a rescisão amigável do Contrato n.º 582/2023;

(B) em seguida, providencie-se a rescisão do Contrato n.º 582/2023;

(C) encaminhamento ao Controle Interno para ciência, nos termos do art. 83, § 2º,¹ da Lei Orgânica Municipal.

É o parecer, submetido à elevada apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 10 de outubro de 2023.

CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE
DECRETOS 040/2015 – 013/2017
OAB/PR 41.048

¹ “Art. 83. (...) § 2º. O controle interno buscará manter a regularidade na realização da receita e da despesa, acompanhar o desenvolvimento dos programas e da execução orçamentária e os resultados alcançados, bem como a perfeita execução dos contratos de que seja parte o Município.”





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F9F2-8B21-BEC6-68A1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA SLONGO PEGORARO BÕNTE (CPF 035.XXX.XXX-50) em 10/10/2023 14:40:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/F9F2-8B21-BEC6-68A1>

Protocolo 5- 11.781/2023

De: Lucas F. - GP-AJ

Para: SMA-LC-ALT - Alterações Contratuais e Outros/Aditivos - A/C Maria L.

Data: 11/10/2023 às 08:01:38

rescisão amigável

–

Lucas Felberg

Assessor Jurídico

Anexos:

despacho_587_2023_luciano.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Cleber Fontana	13/10/2023 10:55:12	ICP-Brasil	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO CNPJ 77.816.5...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **31F4-3DC9-9726-4316**



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

DESPACHO N.º 587/2023

PROCESSO N.º : **11.781/2023**
REQUERENTE : **LUCIANO NATH**
LICITAÇÃO : **CONTRATO N.º 582/2023 – DISPENSA N.º 066/2023**
OBJETO : **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE COMPOSTEIRA, DEPÓSITO DE LIXO E PASSARELA, JUNTO AO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA**
ASSUNTO : **REQUERIMENTO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**

O requerimento protocolado busca a formulação de termo de rescisão ao Contrato n.º 582/2023, referente à prestação de serviços para execução de composteira, depósito de lixo e passarela, junto ao prédio da Escola Municipal Epitácio Pessoa.

Constam do processo administrativo a solicitação da Secretaria, contrato, certidões e parecer jurídico.

Assim, devidamente analisados os documentos que embasam o requerimento formulado e o teor do parecer jurídico n.º 1.147/2023, dentro das possibilidades legais estabelecidas pela norma de regência, Lei n.º 8.666/1993, **DEFIRO** o pedido de rescisão amigável.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitações para cumprimento, autorizada aposição de assinatura digitalizada no termo.

Comunique-se a parte interessada.

Francisco Beltrão, 10 de outubro de 2023.

Cleber Fontana
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 31F4-3DC9-9726-4316

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER
FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 13/10/2023 10:55:10 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/31F4-3DC9-9726-4316>

Protocolo 6- 11.781/2023

De: Maria L. - SMA-LC-ALT

Para: SMA-LC-ALT - Alterações Contratuais e Outros/Aditivos

Data: 17/10/2023 às 11:32:18

BOM DIA

EM ANEXO: Termo de Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº 582/2023, que entre si celebram, de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado LUCIANO NATH., PARA FINS DE ARQUIVAMENTO.

OBRIGADA

—

Maria Catarina Pereira Lima
agente administrativo

Protocolo 7- 11.781/2023

De: Maria L. - SMA-LC-ALT

Para: SMA-LC-ALT - Alterações Contratuais e Outros/Aditivos

Data: 18/10/2023 às 09:20:48

BOM DIA

EM ANEXO: Termo de Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº 582/2023, que entre si celebram, de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado LUCIANO NATH.,

PARA FINS DE ARQUIVAMENTO.

OBRIGADA

–

Maria Catarina Pereira Lima
agente administrativo

Anexos:

PUBLICACAO_TERMO_DE_RESCISAO_CONT_582_2023.pdf

TERMO_DE_RESCISAO_CONTRATO_N_582_2023_LUCIANO_NATH.pdf

CNPJ Nº: 08.732.819/0001-55

Item nº	Especificação	Valor RS	Total
1	Prestação de serviços de decoração e ornamentação com fornecimento de materiais para o evento: "Formatura do Proerd" a ser realizado no dia 23/11/2023, no Ginásio. A decoração deverá ser criada com arco de balão de 3 metros de altura, nas cores preto e laranja. 3 pilares de balões de 1 metro de altura, nas cores preto e laranja; cenário de fundo com tecidos na cor preta, sendo 10 m comprimento x 3 m de altura; 5 mesas com tampão e toalhas para mesa de honra.	1.940,00	

Valor total dos gastos com o processo de Dispensa de licitação nº 111/2023: R\$ 1.940,00 (um mil, novecentos e quarenta reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 16 de outubro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:910BA458

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 82/2023

OBJETO: – Aquisição de cola biológica elaborada em albumina + glutaraldeído (5ml) que age como selante ao redor de cirurgia cardiovascular, em razão da cirurgia emergencial do paciente Hilario Szinwelski.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

FORNECEDOR: A H FAVRETTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº: 45.000.847/0001-04

Item nº	Especificação	Quantidade	Valor RS	Total
1	COLA CIRÚRGICA COMPOSTA POR ALBUMINA + GLUTARALDEÍDO QUE AGE COMO SELANTE AO REDOR DE CIRURGIA CARDIOVASCULAR - 5ML	01	5.800,00	

Valor Total de gastos com o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 82/2023: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 16 de outubro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:348007C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPES

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 224/2023 de 14/06/2023, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2023, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses..

Data e horário: 18 de outubro de 2023, às 15h00min.

Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:

Empresa interessada:

Nº ORDEM	NOME
01	A.S.G SILVA LTDA.

Francisco Beltrão, 16 de outubro de 2023.

PRISCILA ALVES DE LUCA

Presidente Da Comissão Especial Para Credenciamento

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:2B85553F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE PREGAO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2023 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **30 de outubro de 2023, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis – frutas e legumes, para manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar no atendimento das unidades da rede municipal de ensino.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 30 de outubro de 2023**, no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br**.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 16 de outubro de 2023.

MARIA RITA BRUFATI
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:F4E620F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE RESCISÃO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato da RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e LUCIANO NATH.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 582/2023 – Dispensa nº 066/2023.

OBJETO: Prestação de serviços para execução de composteira, depósito de lixo e passarela, junto ao prédio da Escola Municipal Epitácio Pessoa.

DA RESCISÃO:

O CONTRATANTE, nos termos dos artigos 8.666/93, rescinde amigavelmente do Contrato de Prestação de Serviços Nº 582/2023, Dispensa Nº 066/2023, conforme o contido no Processo Administrativo nº 11.781/2023.

Francisco Beltrão, 16 de outubro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:380590E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE EXTRATO



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Termo de Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº 582/2023, que entre si celebram, de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado LUCIANO NATH.

O município de FRANCISCO BELTRÃO, pessoa jurídica, de direito público interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-211 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro doravante designada CONTRATADA: LUCIANO NATH, inscrita no CNPJ sob o nº 38.334.064/0001-00, com sede na SESSAO JACARE, CEP: 85609450, no interior do Município de Francisco Beltrão/PR, tem justo e firmado entre si este Termo de Rescisão de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 582/2023, decorrente da Dispensa Nº 066/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Prestação de serviços para execução de composteira, depósito de lixo e passarela, junto ao prédio da Escola Municipal Epitácio Pessoa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

O CONTRATANTE, nos termos dos artigos 8.666/93, rescinde amigavelmente do Contrato de Prestação de Serviços Nº 582/2023, Dispensa Nº 066/2023, conforme o contido no Processo Administrativo nº 11.781/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO

As partes dão-se por mutuamente quitadas e satisfeitas, o que o fazem de forma irretroatável e irrevogável, declarando sua expressa renúncia a qualquer forma de reclamação ou pleito decorrente do referido Contrato de Fornecimento de Mercadorias, seja extra judicialmente ou judicialmente.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Francisco Beltrão, 16 de outubro de 2023.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

38.334.064 LUCIANO NATH
COTRATADA
LUCIANO NATH
CPF 040.488.029-09